

LEI Nº. 160/2007.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cantá, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica pela presente Lei, criada a Secretaria Municipal de Relações Institucionais.


**Parágrafo Único** - Justifica-se a criação da referida secretaria, objetivando agilizar os procedimentos e estabelecer um elo de ligação entre a Prefeitura Municipal de Cantá e os Governos Federal e Estadual, através dos Ministérios e Secretarias de Estado respectivamente, Câmara Municipal de Cantá e outras instituições governamentais e não governamentais, com o objetivo de estabelecer um relacionamento institucional, eficiente e eficaz. Terá também como atribuição proporcionar um melhor relacionamento entre os secretários municipais, para que possamos falar a mesma língua e, por conseguinte, melhorar o atendimento aos munícipes.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei para 2007, correrão por conta da dotação orçamentária já definida para o Gabinete Civil.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2007.

  
**Zacarias Assunção Ribeiro Araújo**  
Prefeito Municipal



**GABINETE DO PREFEITO**  
Rua, Renato Costa D'Almeida nº 100 - Centro / Cantá - RR  
Telefax: (0xx) 95 - 553-1012 / 553-1114

Recebemos  
Em 20/03/2007  
